**Processo nº**: 4101-12986/2015

**Apenso nº**: 4101-1378/2014

**Interessado**: Ruth Martins Alencar

**Assunto**: Ascensão de Nível

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo referido, em volume único com 22 folhas, referente ao requerimento, datado de 22 de setembro de 2015, da servidora em tela, solicitando Ascensão para Classe B, Portaria/UNCISAL nº 329/2015 (DOE 09/06/2015), conforme fls. 02 e 05.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e verificação da divergência de valor na exação dos cálculos, atendendo ao que determina o Decreto nº 51.828/2017, Art. 48 inciso v, e exposto no Despacho nº 1203-1656/2017, de 28 de ABRIL de 2017, do Superintendente de Planejamento da DPJ.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra sem informação de dotação orçamentária , no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos, constata-se que os providenciados pelaGerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da **SEPLAG**, despacho e planilhas de fls. 19/20, são consistentes, por terem sido realizados com presteza, tendo apurado o valor total de **R$ 68,07** (sessenta e oito reais e sete centavos).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é fevereiro/2014 a junho/2014, incluindo 1/3 férias/2014, conforme despacho de 20 de julho de 2016 e planilhas da **SEPLAG** às fls. 13/14.

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas e da análise levada a efeito, a servidora referida faz jus ao recebimento de **R$ 68,07** (sessenta e oito reais e sete centavos).

**2.4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ausência de informação da dotação orçamentária.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$ 68,07** (sessenta e oito reais e sete centavos)., devido a servidora Ruth Martins Alencar, referentes aos valores remanescentes originados de Ascensão de Nível para a Classe B, do período de fevereiro/2014, junho/2014 incluindo 1/3 férias/2014, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada.

Diante da necessidade de atendimento à condicionante, sugerimos o envio dos autos à **UNCISAL, em ato contínuo encaminhar à SEPLAG**, para pagamento.

.

Maceió – AL, 23 de Maio de 2017.

Fábio Farias de Almeida filho

**Assessor Técnico de Auditagem**

**Matrícula nº 132-5**

**De acordo:**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro - SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**Processo nº**: 4101-12986/2015

**Apenso nº**: 4101-1378/2014

**Interessado**: Ruth Martins Alencar

**Assunto**: Ascensão de Nível

**À**

**UNCISAL,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária. Após, encaminhar à **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 23 e 24 do presente processo.

Maceió/AL, 23 de Maio de 2017.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado